



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.015023/2022-63**

Interessado: **ESTHER COROMOTO TORTABU GONZALEZ**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.015023/2022-63. Interessado(a): ESTHER COROMOTO TORTABU GONZALEZ, nacional do(a) VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_03017_2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_02936_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido imigrante que entrou no Brasil em Setembro de 2019 e ficou no Brasil por apenas dois meses, uma vez que seu marido ficou doente na Venezuela, e que não retirou sua CRNM pois não estava em território nacional. E conforme documentos anexos, a migrante retornou ao Brasil apenas em 18 de agosto de 2022. Ademais, a migrante é pessoa em situação de necessidade econômica, não dispõe de quaisquer meios para pagar com o valor indicado. Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 27/09/2019, com vencimento de sua estada em 13/11/2021, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Houve apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a invalidação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_03017_2022. Determino a ratificação do Termo de Notificação nº 0183_02936_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KLEBER FERREIRA FEITOSA

Agente de Polícia Federal

Chefe Substituto do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERREIRA FEITOSA, Agente de Polícia Federal**, em 30/05/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29229530** e o código CRC **BF2323D0**.

Referência: Processo nº 08505.015023/2022-63

SEI nº 29229530